

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIGAÇÃO EXPLORATÓRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA UT AUSTIN|PORTUGAL - 2017

Nos termos do artigo 10º do Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais, doravante designado por [Regulamento de Projetos FCT](#), publicado através da Portaria n.º 999/2016 de 31 de Outubro, os Projetos de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico são apresentados no âmbito de um procedimento concursal, cujos termos são divulgados através do sítio da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. na Internet (www.fct.pt).

O presente Aviso para Apresentação de Candidaturas, doravante designado por AAC, foi elaborado nos termos do previsto no artigo 11º do Regulamento de Projetos FCT e estipula o seguinte:

1. OBJECTIVOS E PRIORIDADES

No âmbito do Programa UT Austin|Portugal - International Collaboratory for Emerging Technologies, CoLab, encontra-se aberto concurso para o financiamento de projetos de investigação exploratória nas áreas científicas especificadas neste aviso.

O objectivo deste concurso é o de promover propostas de projetos científicos exploratórios propostos por equipas de especialistas e investigadores em áreas relacionadas com:

- **“Colab - Investigação de Tecnologias Emergentes**
 - *Conteúdos Digitais*
 - *Computação Avançada*
 - *Matemática*
 - *Nanotecnologias*
- **Áreas Científicas definidas no Contexto do AIR Center**
 - *Ciências Espaciais*
 - *Energias de Tecnologias Limpas*
 - *Ambiente, Ciências Atmosféricas, e Alterações Climáticas*

- *Ciências Oceânicas*
- *Ciência dos Dados, Infraestruturas Cibernéticas, e-Ciência*

Os Projetos desenvolvidos deverão, preferencialmente, contribuir cientificamente para a iniciativa *Atlantic International Research Center (AIR Center)* e para o desenvolvimento dos seus objetivos, os quais se encontram descritos no documento *“Towards a Science and Technology agenda for an integrative approach to the Atlantic: Climate Change and Energy Systems, Space and Ocean Sciences, through North-South cooperation”*, disponível no [sítio da FCT](#).

2. NATUREZA DOS BENEFICIÁRIOS

Podem candidatar-se a financiamento, equipas de investigação das seguintes entidades:

- 2.1. Instituições do Ensino Superior, seus Institutos e Unidades de I&D;
- 2.2. Laboratórios do Estado ou internacionais com sede em Portugal;
- 2.3. Instituições privadas, sem fins lucrativos, que tenham como objeto principal atividades de I&D;
- 2.4. Outras instituições públicas e privadas, sem fins lucrativos, que desenvolvam ou participem em atividades de investigação científica.

3. TIPOLOGIA E MODALIDADE DOS PROJECTOS A APOIAR

O presente AAC destina-se a projetos de Exploratórios dirigidos a questões científicas originais e relevantes, com referência a padrões internacionais que contribuam de forma significativa para o avanço do conhecimento e que produzam indicadores de realização no decurso do projecto.

Os apoios a conceder no âmbito deste AAC revestem a forma não reembolsável, de acordo com o previsto no artigo 7º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

Os projectos de investigação de carácter exploratório candidatos ao presente AAC devem:

- assumir, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4º do [Regulamento de Projetos FCT](#), a modalidade de “projetos em copromoção”,

realizados em consórcio, sendo obrigatória a participação de dois grupos de investigação de entidade beneficiárias distintas referidas no ponto 2 do presente AAC;

- ter obrigatoriamente a participação de um Professor/Investigador formalmente associado à Universidade do Texas em Austin.

Será valorizada a participação de estudantes de doutoramento no âmbito do projeto e de empresas, sediadas em Portugal e/ou em Austin.

Este concurso não financia as empresas participantes no projeto, e destina-se exclusivamente ao financiamento das equipas de investigação portuguesas.

4. DOTAÇÃO INDICATIVA DO FINANCIAMENTO A CONCEDER

No âmbito deste concurso está previsto o financiamento de 14 (catorze) projetos de investigação exploratória. O número efetivo de projetos financiados dependerá, no entanto, da abrangência e âmbito das iniciativas propostas e na qualidade das mesmas.

O financiamento total disponível para as instituições de investigação portuguesas, no âmbito deste concurso, é de €1,400,000 (um milhão e quatrocentos mil euros), dependendo do desenho da proposta e da justificação do orçamento. Cada um dos 14 (catorze) projetos exploratórios terá um financiamento máximo de €100,000 (cem mil euros) para o período de (1) um ano.

Os projetos aprovados para financiamento no âmbito do presente AAC poderão ter o seu início efetivo a partir de 1 de Junho de 2017, nos termos do estabelecido no ponto 5 do Artigo 18º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

5. DESPESAS E LIMITES À SUA ELEGIBILIDADE

Considerando o disposto no artigo 8º do [Regulamento de Projectos FCT](#), são elegíveis no presente AAC as seguintes despesas:

- a) Custos directos:
 - Recursos humanos dedicados ou associados ao desenvolvimento de atividades de I&D relacionados com a implementação do projecto;
 - Missões no país e no estrangeiro;

- Aquisição de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, caso sejam utilizados durante todo o seu tempo de vida útil no projeto;
 - Amortização de instrumentos e equipamento científico e técnico, imprescindíveis ao projeto, cujo período de vida útil esteja contido no período de execução, mas não se esgote no mesmo;
 - Despesas associadas ao registo nacional e estrangeiro de patentes;
 - Despesas com a demonstração, promoção e divulgação dos resultados do projeto;
 - Aquisição de outros bens e serviços relacionados diretamente com a execução do projeto, incluindo os custos de consultores que não constituam subcontratos.
- b) Custos indiretos, com uma taxa fixa de 25% dos custos elegíveis, com exclusão da subcontratação e dos recursos disponibilizados por terceiros.

Para efeitos do presente AAC são consideradas despesas não elegíveis, as indicadas no artigo 9º do [Regulamento de Projetos FCT](#).

6. APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser apresentadas à FCT, em língua inglesa, entre o dia entre o dia 25 de Janeiro de 2017 e as 17 horas, hora de Lisboa, do dia 23 de Março de 2017, em [formulário eletrónico](#) próprio através do sítio. Todas as secções do [formulário FCT](#) devem ser devidamente preenchidas.

As candidaturas são compostas pelo formulário eletrónico e pelos seguintes documentos, igualmente submetidos eletronicamente:

- “*Annex to Application*”, descrito no Ponto 9 do documento [UT Austin|Portugal Guidelines for Proposal Writing](#). O Anexo à candidatura deve conter um resumo da mesma, mencionando como serão cumpridos os objetivos do projeto e realçando os resultados e as vantagens esperados do trabalho colaborativo. Este anexo, deverá, igualmente, mencionar os objetivos da equipa de investigação do projeto e o papel específico de cada membro da equipa para o cumprimento desses objetivos,

devendo ser claramente identificadas quais as atividades de investigação que serão da responsabilidade da equipa de investigação de UT Austin;

- Declaração de compromisso de pelo menos um Investigador ou Professor da Universidade de Austin no Texas, com a identificação das atividades de investigação sob a sua responsabilidade;
- Declaração de compromisso da(s) empresa(s) participante(s) no projeto - quando aplicável;
- O documento comprovativo da titularidade do grau académico do Investigador Responsável;
- Uma declaração da atribuição dos direitos de propriedade intelectual dos resultados do projeto;
- Anexar (quando aplicável) acordo escrito entre o Investigador responsável e a instituição proponente.

Recomenda-se a leitura prévia da documentação do Concurso mencionada no ponto 9 do presente ACC.

7. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CONCURSO

7.1. Investigador Responsável

O/a Investigador/a Responsável da candidatura:

- Deverá ser doutorado/a. O documento comprovativo da titularidade do grau académico deverá constituir um anexo ao formulário eletrónico de candidatura;
- Ser Professor/a ou ter uma posição como Investigador/a na instituição proponente do projeto. No caso da inexistência do referido vínculo deverá ser submetido em anexo à candidatura um acordo escrito entre as partes, conforme disposto na alínea c) do ponto do 1 do artigo 6º do [Regulamentos de Projetos FCT](#);
- Apenas poderá submeter uma candidatura, na qualidade de Investigador Responsável, no presente concurso;
- Deverá ter no mínimo 35% de tempo de dedicação ao projeto;
- Não poderá encontrar-se em situação de incumprimento injustificado dos requisitos regulamentares, no que que respeita à apresentação de relatórios de execução

científica de projetos concluídos, financiados através da FCT, IP, e nos quais tenha desempenhado o papel de Investigador/a Responsável;

- Não serão aceites candidaturas de projetos cujos Investigadores Responsáveis tenham sido Investigadores Responsáveis de projetos cujo relatório científico final tenha sido reprovado, por motivos que lhes sejam imputáveis, nos dois anos anteriores à data de abertura do presente concurso.

7.2. Membros da equipa de investigação

Os membros da equipa de investigação da candidatura têm de ter no mínimo 15% de tempo de dedicação ao projeto.

7.3. Instituição Proponente

Não serão aceites candidaturas cujas Instituições Proponentes se encontrem em situação de incumprimento injustificado quanto à devolução de financiamentos transferidos para a Instituição Proponente relativos a projetos anteriores com o mesmo Investigador Responsável.

8. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS A APOIAR

O método a utilizar na seleção e ranking de candidaturas encontra-se descrito nos documentos [Guide for Peer Reviewers – UTAustin Portugal Call for Exploratory Projects](#) e [Terms of Reference for the 2017 Call for Exploratory Projects UTAustin Portugal](#):

- A. Mérito científico e natureza inovadora do projecto, preferencialmente no âmbito das prioridades abordadas pela iniciativa [Atlantic International Research Center \(AIR Center\)](#)
- B. Mérito científico da equipa de investigação;
- C. Exequibilidade do programa de trabalhos e razoabilidade orçamental;
- D. Contribuição para a acumulação de conhecimento e competências do Sistema Científico e Tecnológico Nacional;
- E. Potencial da valorização económica da tecnologia.

9. DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Aviso e outras peças e informações relevantes, nomeadamente o Regulamento de Projetos Financiados Exclusivamente por Fundos Nacionais está disponível no sítio da [Fundação para a Ciência e a Tecnologia](#).

Informações sobre questões científicas da candidatura podem ser requeridas ao Programa UT Austin|Portugal através do endereço de correio electrónico cc@fct.unl.pt.

Informações sobre o conteúdo do formulário de candidatura podem ser solicitadas através do correio electrónico projetosUTA@fct.pt.

Paulo Ferrão
President, *Fundação para a Ciência e a Tecnologia*